



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A ROSILENE DA SILVA COLARES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Rua da Mocidade, s/n, entre Av. São João e Rua Moura de Carvalho, Bairro Diamantino, Zona Central (a 51,15 metros da Av. São João). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua da Mocidade, medindo 9,99 metros; ao Norte, com Valderina de Sousa Nogueira, medindo 30,37 metros; a Leste, com Tatiana da Silva Marialva, medindo 10,30 metros; e ao Sul, com Darly Cristina Felipe Brito, medindo 30,63 metros, com uma área total de 309,41m<sup>2</sup>”*, em favor de ROSILENE DA SILVA COLARES, Procedimento Administrativo nº 1460/2021 - SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de janeiro de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**  
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2026, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal, a ROSILENE DA SILVA COLARES

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por ROSILENE DA SILVA COLARES, CPF: 484.770.952-72, mediante Processo Administrativo nº 1460/2021 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na *"Rua da Mocidade, s/n, entre Av. São João e Rua Moura de Carvalho, Bairro Diamantino, Zona Central, (à 51,15 metros da Av. São João). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua da Mocidade, medindo 9,99 metros; ao Norte, com Valderina de Sousa Nogueira, medindo 30,37 metros; a Leste, com Tatiana da Silva Marialva, medindo 10,30 metros; e ao Sul, com Darly Cristina Felipe Brito, medindo 30,63 metros, com uma área total de 309,41m<sup>2</sup>".* Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a ROSILENE DA SILVA COLARES. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal..

Santarém, 08 de janeiro de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**  
Prefeito Municipal de Santarém

